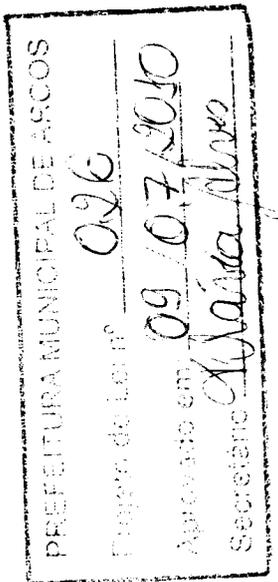




Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



LEI Nº 2.314 – 09/07/2010

AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DA RUA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica desafetada da sua destinação original a Rua Salvador Campos, do Loteamento Campos Veloso, de propriedade de Carmem de Fátima Campos Moraes e outras.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a reverter a área descrita no art. 1º para os proprietários do Loteamento Campos Veloso.

§ 1º – Por força desta Lei deixa de existir a Rua Salvador Campos.

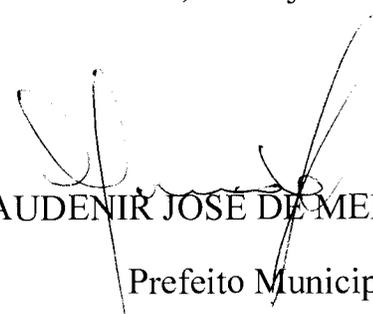
§ 2º - Fica o Poder Executivo na obrigação de murar a extensão do terreno que margeia o novo loteamento denominado “Campos Veloso”.

Art. 3º - A reversão citada no artigo anterior será parte da compensação pela área do prolongamento da Rua Coronel José Ribeiro no Loteamento Campos Veloso.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover os registros e averbações necessárias junto ao Serviço Registral de Imóveis.

Art. 5º - Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 15 de junho de 2010.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO - BAIANO

Prefeito Municipal